



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



DESPACHO

DA: Secretária Legislativa

PARA: Luzia Lerismar Sampaio da Silva - Vereadora - Presidente

Sra. Vereadora/Presidente, em virtude da necessidade de continuidade nos trabalhos desenvolvidos por esta casa de leis, e devido à ausência de contrato vigente para este objeto, venho através deste, solicitar um novo processo licitatório, que visa à AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho os seguintes documentos: DFD, ETP, Pesquisa de Preço e TR.

Garrafão do Norte/PA, 09 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Jullia Roselyz Nascimento Costa
Secretária Legislativa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais, resolve **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que pretende a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

Exercicio 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.5.2.00 – Equipamento e Material Permanente.

Subelemento de Despesa: 44.90.52.35 – Equipamento de equipamento de dados.

Exercicio 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

Nova Esperança do Piriá/PA, 11 de julho de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Vereadora - Presidente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso 2º, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Piriá-PA, e para surtir os efeitos legais previstos no inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Nova Esperança do Piriá/PA, 11 de julho de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Vereadora - Presidente